



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2024

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 2.522 – RESTAURANTE POPULAR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 08 de março de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.691 de 27 de junho de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa carrega em si o objetivo de implementar o Projeto denominado Restaurante Popular. Esse possui entre as suas fundamentações ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares regionais.

O esforço engendrado na efetivação deste projeto na cidade de Muriaé vem contribuir de forma significativa com os municípios que estão em condições financeiras restritas por vias diversas e encontrarão no Restaurante Popular, pelo menos uma refeição diária a preços módicos, e que corresponda aos requisitos básicos nutricionais para a manutenção da vida.

A estrutura do cardápio alimentar do brasileiro compõe-se de uma variedade grande de verduras ao lado do tradicional arroz com feijão. O Restaurante Popular busca oferecer os alimentos que sobejam em nossa região, além de abranger um conjunto de frutas e legumes que complementam as necessidades para uma alimentação saudável.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

GERSON VARELLA NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal